Ill.mo e Ex.mo Snr

Acaba de chegar a esta Corte, na qualidade
de Enviado e Ministro de S. M. C., Manoel
d'Andrada, que, depois da sua apresentação
ao Rei, visitando o Corpo Diplomatico, como
he costume, foi me especialmente expedir
desse cumprimento. E como me
asseguram que essa excepção lhe fora explici-
tamente prescripta pelas suas instrucções,
o que, a meu ver, não só he digno de reparo,
se não talvez motivo sufficiente de queixa,
lembra-me que poderia ser acertado, que
eu désse o passo formal de dirigir-me assim
a este Governo, como aos Ministros d'outras
Potencias, aqui residentes, fazendo ver a sin-
gularidade de tal procedimento por parte
tão importante, todavia fazendo Governo Hes-
panhol, e pedindo que elle lhe fosse estranha-
do.

não tenho ainda podido tomar deliberação
alguma a este respeito sem consultar a S. Exa,
primeiramente havendo ahi igualmente hum
Ministro d'Hespanha com o qual não sei
os termos em que S. Exa se acha, rogo a S. Exa.
queira communicar-me os seus sentimen-
tos sobre o que tenho exposto, para meo
governo.

Deos Guarde a S. Exa. Bruxellas aos 14 de
Março de 1827

Illmo e Exmo Snr. Visconde da Pedra Branca

Luiz de Souza Dias

1827 – Março

Sr. Longa Dias